

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**



**Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDg)
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (PPGDg)
CURSO DE MESTRADO EM DESIGN**

(Aprovado pela Resolução CONSEPE nº 772/2010, de 30/06/10)

EDITAL PPGDg Nº 01/2026 (Prorrogação)

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO comunica aos interessados que estarão abertas, no período de **08 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026** pelo SIGAA (<https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral Processos Seletivos – *stricto sensu*), na Coordenação do Curso de Mestrado em Design, localizada no Bloco 06, Sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), da Universidade Federal do Maranhão CEP 65080-805, em São Luís – MA. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo PPGDg, conforme as normas descritas neste edital, no regimento interno do PPGDg, na instrução normativa AGEUFMA nº 001/2020 e no regimento geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

I. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Design é recomendado pela CAPES com conceito 4 (quatro).

O Curso de mestrado, na modalidade acadêmica, com duração regulamentar de 24 meses, será integralizado com o cumprimento de disciplinas e atividades obrigatórias e optativas, totalizando 23 unidades de crédito, ou 360 horas/aula, nos turnos matutino e vespertino, incluindo a elaboração da dissertação, que corresponderá a 360 horas/aula, conforme Regimento Interno do Programa.

II. DAS LINHAS DE PESQUISA

O programa apresenta-se organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

1. Design: materiais, processos e tecnologia

Temáticas trabalhadas pelos docentes da linha atualmente:

Design e gênero; Narrativas e decolonialidade no campo do design; Design no antropoceno; design antropologia; Design e processos artesanais; Design e Tecnologia; Biomateriais; Materiais para Tecnologia Assistiva; Processamento de materiais; Desenvolvimento de compósitos com materiais alternativos.

2. Design: informação e tecnologia

Temáticas trabalhadas pelos docentes da linha atualmente:

Design de interação; Design da Informação; Experiência do usuário; Design de livro digital; Memória Gráfica; Visualização de dados; Infoprodutos; Jogos sérios e jogos educativos; Design Educacional.

3. Design e ergonomia

Temáticas trabalhadas pelos docentes da linha atualmente:

Ergodesign; Desenvolvimento de Projetos de Artefatos; Gestão em Design e Ergonomia; Usabilidade em Produtos; Design Centrado no Humano; Ergonomia, Design e Processos de trabalho; Acessibilidade integral; Ergonomia do ambiente construído; Design inclusivo; Tecnologias assistivas; Inteligência Artificial aplicada ao Design; Tecnologias Digitais na Educação

III. DA CLIENTELA

Poderão se candidatar ao processo seletivo para o Mestrado em Design oferecido pelo Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDg), graduados(as) em Cursos Superiores reconhecidos pelo MEC em áreas afins aos objetivos e conteúdos programáticos estabelecidos ao Mestrado que correspondem aos(às) graduados(as) em Design, Arquitetura, Engenharia, Ciência da Computação, Psicologia, Educação, Comunicação, Biblioteconomia, Ciências Sociais e Artes. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que apresentem compatibilidade com as temáticas trabalhadas pelos docentes do programa e respectivas linhas de pesquisa.

IV. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo seletivo para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design, ofertará 16 (dezesseis) vagas, distribuídas da seguinte forma:

1. 11 vagas para **ampla concorrência**;

2. 05 vagas para a **Política de Ações Afirmativas**, nos termos da Resolução CONSEPE nº 3058/2023, considerando-se os seguintes grupos:

- a) pessoas com deficiência (PcD);
- b) pessoas negras (pretas e pardas);
- c) pessoas indígenas;
- d) pessoas quilombolas;
- e) pessoas trans;
- f) pessoas em situação de baixa renda.

3. 04 vagas suplementares para a **Política de Qualificação de Servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação** efetivos(as) ativos(as) da UFMA, nos termos da Resolução CONSAD nº 302/2023.

A PcD que também se identificar com outro grupo beneficiário das alíneas de “b” a “f” deste item poderá concorrer em ambos os grupos de vagas reservadas e na ampla concorrência, classificando-se no que obtiver melhor pontuação.

Candidatos(as) às vagas reservadas para servidores(as) não concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

Para fins desse edital, considera-se: candidato(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis.

A pessoa candidata às vagas reservadas para Ações Afirmativas concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

V. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições serão realizadas no **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA**, acesso no site: <https://sigaa.ufma.br>, na aba lateral Processos Seletivos – *stricto sensu* no período definido no cronograma deste edital. Ao acessar o SIGAA o candidato será redirecionado para a **plataforma_GOVBR**, acessando diretamente se já possuir login e senha ou para criar uma conta, caso não possua. Para isso, deverá seguir as instruções disponíveis no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>. Após a criação da conta, será possível acessar os serviços de inscrições e acompanhamento de processos seletivos diretamente pelo SIGAA.

Documentação digitalizada exigida (em formato PDF, e cada documento não deve ultrapassar 5Mb):

- a) **Diploma de Graduação** de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecido pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de curso de graduação realizado no exterior, os diplomas estrangeiros poderão ser aceitos para fins de inscrição, mas, em caso de aprovação, deverão apresentar comprovação de tramitação do requerimento de revalidação de diploma;
- b) **Histórico Escolar do Curso de Graduação**;
- c) **Documento de Identidade (RG), CPF e Certificado de quitação com o serviço militar** (somente para o gênero masculino). Para candidatos(as) estrangeiros(as), documento de identidade do país de origem e do Passaporte;
- d) **Foto 3 x 4** recente;
- e) **Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), salvo em caso de candidato com solicitação de isenção deferida, conforme o item VI deste edital, situação em que deverá ser anexado o resultado do deferimento do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição; A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, conforme as seguintes orientações: i) São duas páginas, onde todos os campos deverão ser preenchidos; ii) Na primeira página informa-se a Unidade Gestora (154041) e o Código de Recolhimento (28832-2); iii) Na segunda página são preenchidos o CPF e o nome do contribuinte, o Número de Referência do Programa (435), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; iv). Emitir GRU.
- f) **Currículo lattes atualizado no mês da inscrição**, bem como, documentação comprobatória do currículo, durante o período de 2023 a 2025. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação nos últimos, o período será de 2022 a 2025; Para candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação durante os últimos quatro anos (2022-2025), devem incluir a comprovação da situação de maternidade, por certidão de nascimento ou documento comprobatório de adoção com data nos últimos 04 (anos) anos anteriores à data de início das inscrições;
- g) **Documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no Currículo Lattes**. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem e numeração das seções do Currículo Lattes. Os documentos devem ser agrupados em um único documento PDF;
- h) **Tabela de pontuação** preenchida conforme Currículo Lattes e documentos comprobatórios (Anexo II);

- i) **Anteprojeto de pesquisa** - o conteúdo e delineamento do anteprojeto deverá considerar as temáticas trabalhadas pelos docentes do programa atualmente e suas respectivas linhas de pesquisa e, ainda, rigorosamente os pontos indicados a seguir: capa com nome do(a) candidato(a) e título do anteprojeto de pesquisa. Introdução, objetivos (geral e específicos), justificativa, abordagem teórica, metodologia, cronograma, referências, totalizando em, no máximo, 10 páginas (excetuando-se a capa e incluindo-se as referências). Fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples, alinhamento justificado, seguindo as normas da ABNT vigente, para citações e referências;
- j) **Documentação específica para vagas reservadas a Ações Afirmativas:**

Pessoas com deficiência (PcD):

1. Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do(a) candidato(a) com data de realização não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital;
2. Laudo médico, com a identificação completa do(a) candidato(a). O laudo médico não deverá possuir data de emissão superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE). O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente. Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital. No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS), assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste edital. No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência. No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

Pessoas negras (pretas e pardas):

Autodeclaração racial, anexada conforme o Anexo VI deste edital.

Pessoas indígenas:

1. Declaração da respectiva comunidade indígena, assinada por 02 (duas) lideranças, em que se ateste o reconhecimento étnico-indígena declarado pelo candidato, conforme o modelo do Anexo VII deste Edital;
2. Em caráter complementar (não obrigatório): Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou Registro de Casamento de Índio (RACI); ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou Memorial descritivo, narrando sua trajetória e laços socioculturais com o povo indígena e o motivo pelo qual está pleiteando a vaga para indígena.

Pessoas quilombolas:

Declaração da respectiva comunidade quilombola, assinada por liderança ou organização quilombola, em que se ateste sua vinculação a comunidade quilombola, conforme o modelo do Anexo VIII deste Edital.

Pessoas trans:

Autodeclaração de identidade trans, anexada conforme o Anexo IX deste edital.

Pessoas em situação de baixa renda:

1. Resultado do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, emitido pelo PPG; ou
2. Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico: <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>.

Servidor(a) técnico(a) administrativo(a) em educação efetivo(a) da UFMA:

Declaração funcional atualizada emitida no SIGRH.

Toda a documentação exigida deve ser inserida nos campos do formulário referente ao edital, disponibilizado via SIGAA, no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

Ao apresentar a documentação requerida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

Fica vedada a complementação da documentação fora do período de inscrições.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber a confirmação, dentro do prazo de

inscrição, deverá entrar em contato com a Coordenação do PPGDg, pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br.

Problemas na efetivação da inscrição também devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail ppgdg.ccet@ufma.br.

A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale a sua homologação.

A homologação das inscrições será publicada em data definida no cronograma deste edital, quando será disponibilizada no site do PPGDg <http://www.ppgdg.ufma.br> (serão homologadas todas as inscrições cujos(as) candidatos(as) tenham entregado toda a documentação exigida conforme as condições supracitadas).

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da seleção e, se houver sido matriculado (a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao programa de pós-graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de representação ao Ministério Público, além de outras sanções cabíveis.

O ato de realizar declaração falsa configura ainda crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Os crimes praticados contra a administração pública federal estão sujeitos a denúncia formulada pelo Ministério Público Federal-MPF e processo judicial criminal perante a Justiça Federal, conforme disposição expressa no art. 109, da Constituição Federal de 1988.

Fica garantido às pessoas trans o uso do nome social e/ou a averbação da alteração do prenome e do gênero durante o processo seletivo e, em caso de sua classificação, nos sistemas acadêmicos discentes e demais bases de dados da UFMA, mediante solicitação em qualquer tempo à coordenação do Programa de Pós-Graduação.

VI. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda). Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição (conforme prazos definidos no cronograma deste edital), os documentos abaixo relacionados, via email ppgdg.ccet@ufma.br:

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo IV;
- Cópia do RG;

- Cópia do NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção. Após o julgamento das solicitações de isenção:
 - a. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição conforme o item V deste edital, apresentando a documentação necessária, até a data limite para as inscrições;
 - b. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, apresentando a documentação necessária e pagando a taxa, até a data limite para as inscrições.

VII. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada no período definido no cronograma deste edital, de forma presencial e remota (em algumas etapas e para pessoas que residam fora de São Luís e região metropolitana) de acordo com as indicações abaixo, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), no Bloco 10, sala 202, e que se constituirá por quatro etapas:

- a) **Prova Escrita**, de forma presencial, de caráter eliminatório, que terá peso 03 (três), sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete);
O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto no 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o(a) candidato(a) que exclusivamente para a realização da prova escrita necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial e, dependendo da necessidade, o(a) candidato(a) deverá comprová-la. A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.
- b) **Análise do Anteprojeto**, de caráter eliminatório, que terá peso 03 (três), sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete);
- c) **Apresentação do Anteprojeto**, de forma presencial e remota (opcional) para quem reside fora de São Luís e região metropolitana (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), de caráter classificatório, que terá peso 03 (três); Pessoas nesta condição devem solicitar a apresentação remota no ato da inscrição.

- d) **Análise do Currículo Lattes**, de caráter classificatório, que terá peso 01 (um).

Etapas do processo seletivo:

1. Primeira Etapa: consistirá na **Prova Escrita**.

A primeira etapa é presencial e consistirá na realização de prova escrita na área de conhecimento 'Design' na data definida no cronograma deste edital, no Bloco 10, sala 202, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET da Universidade Federal do Maranhão, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de caráter eliminatório. A prova consistirá em dissertação elaborada a partir da interpretação e crítica de texto sobre atualidades na área 'Design', contendo 4 (quatro) questões subjetivas relativas ao mesmo. A nota da prova valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os critérios de avaliação da prova escrita são: 1) Fundamentação consistente, com base na bibliografia indicada (3,5); 2) Coesão, coerência, correção e clareza de linguagem (3,0); e, 3) Capacidade de compreensão, elaboração, argumentação e sistematização de ideias (3,5). Sendo eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete). O resultado final desta etapa será divulgado em data prevista no cronograma deste edital.

2. Segunda Etapa: consistirá na **Análise do anteprojeto**.

Para análise dos anteprojetos, os aspectos analisados serão: a) ortografia, gramática, coerência e coesão textual; domínio da escrita acadêmica (1,0) b) Relevância do Tema (1,0); c) Contextualização do problema da pesquisa e articulação com as referências propostas no ANEXO I (2,5); d) Adequação dos Métodos (2,0); e) Viabilidade prática do projeto dentro dos limites de tempo, estrutura, infraestrutura e custos (1,5); f) compatibilidade com as linhas de pesquisa do programa, levando-se em conta as temáticas trabalhadas pelos docentes atualmente (2,0). Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 7,0 (sete). O resultado final desta etapa será divulgado em data prevista no cronograma deste edital.

3. Terceira Etapa: **Apresentação do Anteprojeto**.

Cada candidato(a) terá até 10 minutos para apresentar seu anteprojeto à Comissão do processo seletivo, a qual terá também até 10 minutos para arguição. O roteiro de perguntas será o mesmo para todos os(as) candidatos(as) e a arguição será gravada. OBS: Não se faz necessário o uso de apresentações visuais e/ou recursos multimídia. Acontecerá de forma presencial para quem reside em São Luís e região metropolitana (São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa), e opcionalmente remota para quem não reside na citada região, no prazo previsto no cronograma deste edital (**podendo ser estendido por mais um dia, caso número de candidatos não permita realização em apenas dois dias**), no Bloco 10, sala 202, Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET da

Universidade Federal do Maranhão, no horário das 14:00 às 18:00 horas, de caráter classificatório.

3.1 Considerando os critérios de avaliação: a) capacidade de expressão verbal (3,0); b) defesa da proposta de pesquisa e compatibilidade com as linha de pesquisa e as temáticas trabalhadas pelos docentes do programa atualmente (3,0) c) justificativa de interesse pelo programa (3,0); d) disponibilidade para o curso (1,0).

3.2 A coordenação do programa divulgará o cronograma com data e horário das apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a participar, seguindo as datas definidas no cronograma deste edital.

3.3 Para os(as) candidatos(as) que solicitarem a apresentação na modalidade remota, por residirem fora de São Luís e região metropolitana, a comissão disponibilizará um *link* pelo e-mail do(a) candidato(a). O uso de câmera ligada é obrigatório.

4. **Quarta etapa:** consistirá na análise do **Currículo Lattes (CNPq)** (que pode ser gerado pelo link <https://lattes.cnpq.br/>).

Somente para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do anteprojeto. Esta etapa tem caráter classificatório.

4.1 A análise do Currículo Lattes consistirá na pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no período de **2023 a 2025**, e devidamente preenchidos na tabela do Anexo II. Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção ou gestação, o período será de **2022 a 2025**.

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL:

A lista final dos classificados será divulgada no site do PPGDg (<http://www.ppgdg.ufma.br>).

A nota final de cada candidato(a) será calculada em acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{3 PE + 3 AP + 3 AAP + AC}{10}$$

Onde, temos que: a nota final (NF) será igual a 3 (três) vezes a nota da prova escrita (PE) mais 3 (três) vezes a nota do anteprojeto (AP), mais 3 (três) vezes a nota da apresentação do anteprojeto (AAP) mais 1 (um) vez a nota da análise do currículo (AC). A nota da análise de currículo será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) a fim de padronizar a avaliação. A fórmula para essa transformação é:

$$Nota na escala de 0 a 10 = \left(\frac{pontuação\ atual - pontuação\ mínima}{intervalo\ de\ pontuação} \right) \times (faixa\ de\ nota) + nota\ mínima$$

Onde, pontuação atual é a pontuação no currículo, a pontuação mínima é a menor pontuação dos currículos, a pontuação máxima é a maior pontuação dos currículos, o intervalo de pontuação é a diferença entre a pontuação máxima e mínima, faixa de nota é a faixa desejada para as notas, nota mínima é a nota mínima na escala nova.

O resultado da classificação geral será divulgado em três listas de classificação dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo, em ordem decrescente da nota final e indicando a situação: classificado(a); aprovado(a) ou reprovado(a):

- I - Lista de ampla concorrência, incluindo as pessoas candidatas às vagas de ações afirmativas;
- II - Lista de vagas reservadas para ações afirmativas, indicando o grupo a que cada pessoa candidata concorreu;
- III - Lista de vagas reservadas para técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos(as) ativos(as) da UFMA.

Para fins deste edital, considera-se:

- i. Candidato(a) classificado(a): candidato(a) aprovado que alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis;
- ii. Candidato(a) aprovado(a): candidato(a) que alcançou a pontuação e demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital, mas que não alcançou colocação dentro do número de vagas disponíveis, podendo ser classificado como excedente em caso de vacância;
- iii. Candidato(a) reprovado(a): candidato(a) que não alcançou a pontuação ou demais condições exigidas em cada etapa eliminatória deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência ocupará esta vaga, liberando a vaga da lista de ações afirmativas para a próxima pessoa aprovada em seu mesmo grupo beneficiário, dentre os grupos das alíneas “a” a “f” do item IV - 2 deste edital.

A pessoa classificada concomitantemente em vaga de ações afirmativas e de ampla concorrência poderá optar por participar dos procedimentos de aferição da autodeclaração, se for o caso, para manter-se como beneficiária das ações afirmativas de permanência desenvolvidas ao longo do curso.

As vagas de ações afirmativas não preenchidas por algum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item 4 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) aprovados na lista de ações afirmativas, obedecendo a ordem de classificação geral. As vagas de ações afirmativas não preenchidas por nenhum dos grupos das alíneas “a” a “f” do item IV - 2 deste edital deverão ser redistribuídas para os(as) candidatos(as) excedentes da ampla concorrência.

As vagas suplementares destinadas para servidores(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação efetivos da UFMA que não forem preenchidas

não poderão ser redistribuídas para grupos de ações afirmativas e de ampla concorrência.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota da Prova Escrita (primeira etapa);
- 2º) maior nota na Avaliação do Anteprojeto (segunda etapa);
- 3º) maior nota da Apresentação do Anteprojeto (terceira etapa);
- 4º) maior nota da análise do Currículo Lattes (quarta etapa);
- 5º) e, em último caso, será considerado o candidato de maior idade.

Na presença de candidatos(as) idosos(as) aprovados(as), a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme o artigo 27 da Lei 10.741/2003.

Caso ocorra a desistência de candidatos aprovados ou o indeferimento da matrícula por não comprovação de documentação, será chamado o(a) candidato(a) que esteja na primeira posição fora da lista de classificação geral.

IX. DOS CRITÉRIOS E DA AFERIÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO EM CATEGORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

Respeitada a dignidade da pessoa humana, a autodeclaração das pessoas aprovadas em categoria de Ações Afirmativas será aferida mediante os seguintes critérios e procedimentos, em datas indicadas no cronograma deste Edital:

Candidatos(as) egressos(as) da graduação da UFMA que tenham ingressado pelo sistema de cotas para ações afirmativas ficarão isentos dos procedimentos de aferição, devendo anexar o parecer da comissão emitido à época.

a) Pessoas com deficiência (PcD):

A avaliação médica da condição da pessoa com deficiência (PcD) observará o disposto na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009; na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, e na legislação federal pertinente em vigor e suas atualizações.

A avaliação será realizada por comissão médica de análise documental da pessoa com deficiência instituída no âmbito da UFMA, que emitirá parecer motivado sobre a documentação enviada no ato da inscrição, conforme o item V - 2.11.1, homologando ou não homologando a autodeclaração.

Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Para efeito deste Edital, considera-se:

I) Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura, ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II) Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III) Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

10.3. É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, que acarrete o comprometimento da função física, sob a forma de: a) paraplegia; b) paraparesia; c) monoplegia; d) monoparesia; e) tetraplegia; f) tetraparesia; g) triplegia; h) triparesia; i) hemiplegia; j) hemiparesia; k) ostomia; l) amputação ou ausência de membro; m) paralisia cerebral; n) nanismo; ou o) membros com deformidade congênita ou adquirida (Redação dada pelo Decreto nº 11.063/2022);

II) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz) (Redação dada pelo Decreto n.º 11.063/2022);

III) Deficiência visual - a) cegueira, na qual a acuidade visual seja igual ou menor que cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; b) baixa visão, na qual a acuidade visual esteja entre três décimos e cinco centésimos no melhor olho, com a melhor correção óptica; c) casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos seja igual ou menor que sessenta graus; ou d) ocorrência simultânea de quaisquer das condições previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” (Redação dada pelo Decreto n.º 11.063/2022);

IV) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular. (Lei n.º 14.126/2021).

V) Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho (Redação dada pelo Decreto n.º 11.063/2022).

VI) Transtorno do espectro autista –TEA. (Lei n.º 12.764/2012).

VII) Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

b) Pessoas negras:

Procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise de autodeclaração enviada no ato de inscrição conforme o item V - 2.11.2, e vídeo enviado em data indicada no cronograma deste Edital, com as seguintes especificações:

1. arquivo de vídeo em formato MP4, MPEG-4, MOV ou *Apple Quicktime* com, no máximo, 30MB (trinta megabytes) de tamanho, anexado por meio de pasta compartilhada (Google Drive ou Dropbox), com permissão de acesso, para o e-mail ppgdg.ccet@ufma.br;

2. conteúdo: apresentação individual da pessoa candidata, recente, frontal, com boa resolução, em fundo claro, sem filtros de edição, sem uso de maquiagem, sem óculos, lenço, boné ou qualquer outro adereço facial, em que deve declarar seu nome completo, o nome do Programa de Pós-Graduação e curso para o qual foi selecionado(a) e uma breve descrição fenotípica com os motivos para a sua autodeclaração racial.

A comissão utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, isto é, o conjunto das características físicas predominantes que, combinadas ou não, permitam que o candidato seja socialmente reconhecido, ou não, como sendo uma pessoa negra. Não serão utilizados pela comissão de heteroidentificação quaisquer outros critérios que não sejam fenotípicos, inclusive considerações sobre a ascendência (parentesco).

Os membros da Comissão de heteroidentificação farão a análise dos documentos comprobatórios (declaração e vídeo) apresentados e emitirão o parecer final, motivado e deliberado por maioria simples dos votos do grupo, homologando ou não a autodeclaração. Em caso de não homologação da autodeclaração, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

Caso a documentação não seja enviada na forma e prazo indicados, ou caso a autodeclaração não seja homologada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) na lista de vagas reservadas a pessoas negras (mantendo-se sua aprovação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa negra aprovada com autodeclaração homologada. O indeferimento da autodeclaração não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento do critério fenotípico para este processo seletivo.

c) Pessoas indígenas e quilombolas:

Procedimento de aferição, realizado por comissão constituída especificamente para este fim, mediante análise dos documentos de pertencimento apresentados no ato de inscrição, conforme os itens V - 2.11.3 e V - 2.11.4, respectivamente.

Em caso de indeferimento dos documentos de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas a pessoas indígenas ou quilombolas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a vaga reservada será ocupada pela próxima pessoa indígena ou quilombola, conforme o caso, aprovada com declaração de pertencimento homologada.

X. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Dos recursos contra as etapas avaliativas:

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa avaliativa, em primeira instância, à Comissão de Seleção, via e-mail institucional do programa (ppgdg.ccet@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será de 02 dias úteis, conforme o cronograma do edital, incluindo-se:

- a) intervalo para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) referente à etapa em questão (modelo no anexo X deste edital);
- b) intervalo para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual (bem como a prova, se for o caso) do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa (modelo no anexo XI deste edital);
- d) intervalo para a Comissão de Seleção julgar o recurso e o Colegiado homologar o resultado após recurso e divulgar.

Fica vedada a interposição de recursos para todas as etapas de seleção de uma única vez ao final do processo. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando, se for o caso, os motivos do indeferimento da solicitação.

2. Dos recursos contra a aferição de autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas:

O(a) candidato(a) com autodeclaração em categoria de Ações Afirmativas não homologada poderá interpor recurso contra o eventual indeferimento de sua documentação.

O recurso deverá ser submetido na forma do requerimento do Anexo XI deste Edital, no prazo indicado no cronograma, diretamente à respectiva comissão responsável pelo indeferimento, que o receberá e emitirá parecer, conforme abaixo:

- a) Comissão de seleção nos casos de pessoas indígenas, quilombolas e em situação de baixa renda, no e-mail ppgdg.ccet@ufma.br;
- b) Comissão de heteroidentificação racial no caso de pessoas negras, no e-mail ppgdg.ccet@ufma.br;
- c) Comissão médica de análise documental/PcD, no e-mail: ppgdg.ccet@ufma.br;

Não será aceito recurso extemporâneo (fora do prazo específico estabelecido neste Edital) e/ou encaminhado por outro meio que não seja o e-mail indicado.

As justificativas dos recursos deverão ser escritas de forma clara e objetiva. Poderá ser enviado documento em substituição, retificação ou complementação ao documento indeferido na primeira fase, cabendo à instância responsável considerar os novos documentos em conjunto ou separadamente com os anteriores. Em nenhuma hipótese poderá o(a) candidato substituir, retificar ou complementar, ainda que na fase recursal, documento considerado inidôneo ou inverídico (fraudulento).

O recurso cuja justificativa não contestar clara e objetivamente as razões do indeferimento e/ou com documentação não anexada, quando for o caso, não terá o mérito apreciado e será sumariamente indeferido.

O(a) candidato(a) que interpuser recurso poderá ser convocado(a) para avaliação presencial, a critério da comissão específica. As informações sobre o comparecimento para a avaliação presencial serão disponibilizadas em forma de nota referente ao Edital, a ser divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Design-PPGDg (<http://www.ppgdg.ufma.br>).

A avaliação presencial da PcD aprovada terá a finalidade de complementar, mediante a análise clínica, as informações constantes na documentação específica enviada, não sendo permitida a anexação de novos laudos ou exames médicos após os prazos regulamentares.

As avaliações presenciais das pessoas negras, indígenas e quilombolas aprovadas eventualmente convocadas serão realizadas no próprio campus de concorrência.

As decisões proferidas pela Comissão médica de análise documental/PCD da pessoa com deficiência (PCD) terá caráter definitivo no âmbito da UFMA.

Os(as) candidatos(as) que dirigirem ameaças e/ou ofensas aos membros das comissões não terão os recursos e documentos analisados, restando o indeferimento, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI. CRONOGRAMA DAS ETAPAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
08 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026	Período de inscrições.	Até às 23h59.
14 a 21 de janeiro de 2026	Pedido de isenção de taxa de inscrição.	Até às 23h59.
22 de janeiro de 2026	Divulgação da lista de pedidos de isenção.	Até às 18h00.
23 e 26 de janeiro de 2026	Recebimento de recursos referentes ao deferimento do pedido de isenção.	Até às 18h00
27 de janeiro de 2026	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos referentes ao indeferimento do pedido de isenção.	Até às 18h00.
27 de janeiro a 27 de fevereiro de 2026	Período de inscrição para o(a) candidato(a) que teve o pedido de isenção deferido e para o(a) candidato(a) com pedido indeferido, mediante pagamento de taxa de inscrição.	Até às 23h59.
02 de março de 2026	Divulgação da lista das inscrições.	Até às 18h00.
03 e 04 de março de 2026	Recebimento de recursos das inscrições indeferidas.	Até às 18h00.
05 de março de 2026	Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	Até às 18h00.
12 de março de 2026	Realização da Prova Escrita	Das 14h00 às 18h00
17 de março de 2026	Divulgação dos resultados da prova escrita (Primeira etapa).	Até às 18h00.
18 e 19 de março de 2026	Interposição de recursos sobre o resultado da prova escrita.	Até às 18h00.

18 de março de 2026	Solicitação das vistas da ficha de avaliação da etapa	Até às 18h00.
18 e 19 de março de 2026	Disponibilização da ficha de avaliação da etapa	Até às 18h00.
20 de março de 2026	Resultado dos recursos sobre o resultado da prova escrita.	Até às 18h00.
23 de março de 2026	Divulgação das datas e horários da apresentação do anteprojeto	Até às 18h00.
26 e 27 de março de 2026	Apresentação dos anteprojetos	Das 14h00 às 18h00
30 de março de 2026	Divulgação do Resultado da Análise do Anteprojeto e da Apresentação do Anteprojeto (segunda e terceira etapas)	Até às 18h00.
31 de março e 01 de abril de 2026	Interposição de recursos referente às notas da Análise do Anteprojeto e da Apresentação do Anteprojeto (segunda e terceira etapas)	Até às 18h00.
31 de abril de 2025	Solicitação de vistas das fichas de avaliação da segunda e terceira etapas	Até às 18h00.
31 de março e 01 de abril de 2026	Disponibilização das fichas de avaliação da segunda e terceira etapas	Até às 18h00.
02 de abril de 2026	Resultado dos recursos da Análise do Anteprojeto e da Apresentação do Anteprojeto	Até às 18h00.
07 de abril de março de 2026	Divulgação das notas da avaliação dos currículos.	Até às 18h00.
08 e 09 de abril de 2026	Interposição de recursos referentes à avaliação dos currículos (quarta etapa)	Até às 18h00.
08 de março de 2026	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da etapa (quarta etapa)	Até às 18h00.
08 e 09 de abril de 2026	Disponibilização das fichas de avaliação da quarta etapa	
10 de abril de 2026	Resultado dos recursos referentes à avaliação dos currículos (quarta etapa).	Até às 18h00.
13 de abril de 2026	Apresentação da lista dos aprovados	
14 e 15 de abril de 2026	Recebimento de recursos da lista de aprovados.	Até às 18h00.
16 de abril de 2026	Resultado dos recursos da lista final de aprovados.	Até às 18h00.
17 de abril de 2026	Divulgação da lista provisória dos aprovados e classificados.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Envio de vídeo de pessoas negras aprovadas	Até às 18h00.
A ser divulgado	Procedimento de heteroidentificação de pessoas negras aprovadas.	Até às 18h00.

A ser divulgado	Avaliação médica documental de PcD aprovado.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Análise documental de pessoas indígenas e quilombolas aprovadas.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Resultado dos procedimentos de aferição.	Até às 18h00.
A ser divulgado	Fase recursal contra o resultado dos procedimentos de aferição.	
A ser divulgado	Análise recursal.	
A ser divulgado	Eventual convocação para avaliação presencial, em fase recursal.	
A ser divulgado	Comparecimento para avaliação presencial dos candidatos convocados.	
A ser divulgado	Resultado do julgamento dos recursos.	
A ser divulgado	Divulgação do resultado definitivo.	Até às 18h00.
21 a 24 de abril de 2026	Período de matrícula no curso	Até às 18h00.
27 de abril de 2026	Previsão de início das aulas.	Às 14h00

Observação: todos os resultados das etapas de avaliação serão divulgados no site <http://www.ppgdg.ufma.br/>

XII. DAS MATRÍCULAS:

Os(as) candidatos(as) aprovados(as), residentes ou não em São Luís, deverão se matricular no período definido no cronograma deste edital, no horário das 8h às 12h, e das 14h às 18h pelo e-mail do ppgdg.ccet@ufma.br. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão matriculados somente mediante apresentação dos seguintes documentos: formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado pela secretaria do curso) e; declaração da instituição onde possui vínculo empregatício liberando o(a) candidato(a) para participar do curso, ou, quando não houver vínculo empregatício, do(a) próprio(a) candidato(a), comprometendo-se a participar integralmente do curso. Caso o(a) candidato(a) não apresente o diploma ou a declaração de conclusão de curso no ato da matrícula, perderá a vaga automaticamente. Além destes documentos, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em um prazo de até seis meses, contado a partir da matrícula, o atestado de exame de proficiência na língua inglesa (IELTS, TOEFL ou similar, tendo alcançado nota referente ao nível intermediário), este prazo é prorrogável por igual período caso o(a) candidato(a) não apresente a proficiência no período previsto.

XIII. INÍCIO DO CURSO:

A data de início do Curso está prevista no cronograma deste edital, devendo ser ministrado nos turnos matutino e/ou vespertino, eventualmente em horários extras, ou ainda em disciplinas condensadas/modulares que poderão

exigir os dois turnos, havendo a necessidade do termo de compromisso (formulário de inscrição).

XIV. LOCAL DE FUNCIONAMENTO:

A coordenação e a secretaria do Programa de Pós-Graduação (PPGDg) em Design funcionam no Bloco 06, sala 216, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Universidade Federal do Maranhão, CEP 65080-805, em São Luís-MA. As aulas do Mestrado em Design serão ministradas nas dependências da Universidade Federal do Maranhão.

As atividades do PPGDg, incluindo-se as disciplinas ofertadas, acontecerão de forma presencial.

XV. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida;
- c. Agir com incorreção ou destratar qualquer membro da equipe responsável pela seleção;
- d. Não atender às determinações regulamentadas neste edital;
- e. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
- f. Não confirmar a sua participação no Curso, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados devidamente assinados e digitalizados para o e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br, obedecendo aos prazos e horários estipulados no Cronograma deste edital.

A Comissão de seleção julgará os recursos, se houver, e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item supracitado.

Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa. A divulgação dos resultados da seleção dar-se-á pela publicação no site www.ppgdg.ufma.br.

O edital, a critério do Programa e da Gestão, poderá ser cancelado em qualquer tempo.

A aprovação e classificação no certame não garante a concessão de bolsa, que seguirá os critérios estabelecidos pela comissão específica do Programa com base nas legislações vigentes.

Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail do PPGDg: ppgdg.ccet@ufma.br.

XVI. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1. O presente Edital poderá ser impugnado até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para as inscrições dos candidatos, sob pena de decadência, ou seja, até o dia 11/02/2026.
2. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção os termos deste Edital, venha apontar, posteriormente ao seletivo, eventuais falhas ou imperfeições.
3. A impugnação deverá ser dirigida à Comissão responsável pelo Seletivo, por meio eletrônico, para o endereço ppgdg.ccet@ufma.br, cuja decisão será publicada no site do PPGDg na internet (<https://www.ppgdg.ufma.br/>), no primeiro dia útil seguinte ao final das inscrições (19/02/2026), pois considera-se de interesse de todos os candidatos.

São Luís, 13 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos
Coordenador do PPGDg – Mestrado em Design

EDITAL PPGDg Nº 01/2026
ANEXO I – REFERÊNCIAS BÁSICAS RECOMENDADAS

Referências Básicas recomendadas (Área de Concentração **Design de Produtos**)

ASHBY, Michael; JOHNSON, Kara. **Materiais e design**: arte e ciência da seleção de materiais no design de produto. Tradução de Arlete Simille Marques. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

LIMA, Richard Perassi. **Infografia**: história e prática. São Paulo: Edgard Blücher, 2011. Disponível em:
https://www.blucher.com.br/infografia_9788521206453. Acesso em: 16 dez. 2025.

IIDA, I. GUIMARÃES, L. B. de M. **Ergonomia**. Projeto e produção. 3a Ed. São Paulo: Blucher, 2016.

SANTOS, Aguinaldo dos. **Seleção do método de pesquisa**: guia para pós-graduação em design e áreas afins – Curitiba, PR: Insight, 2018.

EDITAL PPGDg N° 01/2026**ANEXO II - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

***OBSERVAÇÃO:** serão usados somente os certificados que contiverem claramente o tipo de curso realizado e a carga horária.

1. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA (os cursos devem ser reconhecidos pelo MEC)

DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Mestrado				
- Concluído	600	600		
- Somente Créditos	200	200		
Disciplina como aluno especial em curso de Pós-Graduação (stricto-sensu) (45 horas)	10	30		
Especialização (<i>Lato Sensu</i>) e/ou Residência	100	200		
Curso de Aperfeiçoamento na área da graduação/programa $\geq$ 180h	40	120		
Curso de Aperfeiçoamento em outra área $\geq$ 180 h	20	60		
Curso de Atualização $\geq$ 90h	20	60		
Curso de Extensão $\geq$ 45h	10	60		
Curso de Graduação (Coeficiente de rendimento escolar da graduação)				
Acima de 9,0	100			
Entre 8,0 e 9,0	75			
Menor que 8,0	50			
Outros Cursos: mínimo de 5 horas (1 ponto por cada 5 horas)	01	50		
Iniciação Científica	05	50		

(bolsista ou voluntário, ou PET (por semestre))				
Monitoria (por semestre)	03	09		
Estágios				
- Durante a Graduação (min. 120h)	20	40		
- Após a Graduação (min. 120h)	20	40		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (2023-2025)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Livros Científicos			
- Autoria	100 (100)		
- Coautoria	50 (50)		
Editores	20 (20)		
Tradução	20 (20)		
Capítulos em Livros Científicos			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	50 (50)		
- Coautoria	25 (25)		
Artigos Completos em Revista Especializada (relativa à área de formação do candidato) que não conste do portal de periódicos CAPES			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
Comunicação Curta			
- Autoria	10 (10)		

- Coautoria	05 (05)		
Anais - Congressos, Seminários, Jornadas, etc.			
. Artigo Completo Internacional			
- Autoria	30 (30)		
- Coautoria	15 (15)		
. Artigo Completo Nacional			
- Autoria	20 (20)		
- Coautoria	10 (10)		
. Resumo			
- Autoria	02 (10)		
- Coautoria	01 (05)		
Prêmio de natureza cultural ou técnico-científica	20 (20)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICO-PROFISSIONAIS NA ÁREA (2023-2025)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Disciplinas Ministradas (por semestre) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	08 (32)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Graduação	05 (20)		
Disciplinas Ministradas (por semestre) Ensino Médio e/ou Técnico	03 (24)		
Mini cursos ministrados	01 (08)		
Palestra no âmbito de uma disciplina em Instituição de Ensino Superior	01 (05)		
Orientação de Iniciação Científica (por semestre/aluno)	05 (30)		
Orientação de Estágio (por semestre/disciplina)	05 (30)		
Orientação de Monitoria (por	03 (12)		

semestre/aluno)			
Orientação de Monografia de Conclusão de:			
- Graduação	15 (30)		
- Especialização	20 (40)		
Coorientação de Monografia de conclusão de:			
- Graduação	10 (20)		
- Especialização	15 (30)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO (2023-2025)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Projetos de pesquisa (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	30 (60)		
- Participante	20 (40)		
- Consultor Técnico	10 (20)		
- Relatório Final	10 (20)		
Projetos ou Cursos de Extensão (aprovado em órgão colegiado da instituição)			
- Coordenador	20 (40)		
- Participante	10 (20)		
- Consultor Técnico	05 (10)		
- Relatório Final	05 (10)		
Atividades Desenvolvidas em Seminários, Minicursos e Similares	02 (4)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

5. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS (2023-2025)

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Defesa de Monografia de Especialização	05 (25)		
Defesa de Monografia de Graduação	03 (15)		
Seleção de Monitoria	03 (15)		
Concursos Científicos	02 (10)		
Concursos para ingresso na carreira do Magistério Superior	05 (10)		
Concursos para Cargo de Técnico de Nível Superior da Área	03 (6)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado)

6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS, ESPETÁCULOS CÊNICOS OU SIMILARES (2023-2025)

DESCRIÇÃO	Internacional	Nacional	Regional/ Local	PONTOS (Informado pelo candidato)	PONTOS (Validado pela Comissão de avaliação)
Coordenador	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Conferencista	08 (40)	04 (20)	02 (10)		
Expositor, debatedor, comunicador, palestrante e similares	05 (25)	03 (15)	1,5 (7,5)		
Participante	02 (10)	01 (5)	0,5 (2,5)		
Autor	10 (20)	05 (10)	03 (6)		
Diretor	08 (16)	04 (8)	02 (4)		
Ator	05 (10)	03 (6)	1,5 (3)		

(ATENÇÃO: número entre parênteses é o máximo a ser considerado).

EDITAL PPGDg Nº 01/2026
TUTORIAL PARA EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
(GRU)

A Guia de Recolhimento da União deverá ser emitida diretamente na página <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Siga os seguintes passos:

Acesse com sua conta GOV.br:

Na primeira página informa-se a **Unidade Gestora Nº 154041** e o **Código de Recolhimento Nº 28832-2**;

Portal PagTesouro - GRU

pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru

Emissão de GRU

Emissão de GRU

pag
Tesouro

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código da Unidade Gestora Arrecadadora, Código de Recolhimento, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Simples, clique [aqui](#).

Para acessar as instruções de preenchimento da GRU Judicial, clique [aqui](#).

Unidade Gestora Arrecadadora (Obrigatório)

154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Código de Recolhimento (Obrigatório)

28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Voltar Limpar Avançar

Na segunda página serão preenchidos o número de seu CPF; o nome do contribuinte, o Número de Referência do Programa (Nº **435**), a Competência (mês do pagamento), Data de Vencimento (dia do pagamento) e Valor Principal; R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais);

Portal PagTresouro - GRU

pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=154041&codigoRecolhimento=28832-2

Emissão de GRU Simples

Unidade Gestora Arrecadadora 154041 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Código de Recolhimento 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório)
Digite o CPF ou CNPJ do contribuinte
Campo obrigatório

Nome do Contribuinte (Obrigatório)
Digite o nome do contribuinte ou a razão social da e...
Campo obrigatório

Número de Referência (Obrigatório)
435

Competência
Digite o mês e o ano da competência

Vencimento
Digite a data de vencimento

Valor Principal (Obrigatório)
150.00

(-) Descontos/Abatimentos
Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

(-) Outras Deduções
Digite o valor de outras deduções

(+) Mora/Multa
Digite o valor da mora e/ou multa

(+) Juros/Encargos
Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos
Digite o valor de outros acréscimos

^

Por fim, clique em **Emitir GRU**.

Portal PagTresouro - GRU

pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru/formulario?ug=154041&codigoRecolhimento=28832-2

Campo obrigatório

Nome do Contribuinte (Obrigatório)
Digite o nome do contribuinte ou a razão social da e...
Campo obrigatório

Número de Referência (Obrigatório)
435

Competência
Digite o mês e o ano da competência

Vencimento
Digite a data de vencimento

(-) Descontos/Abatimentos
Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

(-) Outras Deduções
Digite o valor de outras deduções

(+) Mora/Multa
Digite o valor da mora e/ou multa

(+) Juros/Encargos
Digite o valor dos juros e/ou encargos

(+) Outros Acréscimos
Digite o valor de outros acréscimos

Valor Total R\$ 150,00

[Voltar](#) [Limpar](#) [Emitir GRU](#)

gov.br

EDITAL PPGDg Nº 01/2026

ANEXO IV- REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Design.

Nos termos do EDITAL PPGDg Nº 01/2026, requiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: _____
RG: _____ órgão expedidor: _____ / _____ data de emissão _____
CPF: _____ data de nascimento: _____
Nome da mãe: _____
Número de Identificação Social – NIS / CadÚnico: _____
e-mail: _____
telefone: (____) _____ / (____) _____

Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e que cumpro os requisitos necessários para solicitar isenção de pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6593 / 2008.

Declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

Tenho ciência de que:

1. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição;
2. Em caso de deferimento da solicitação, devo atender aos demais procedimentos e prazos previstos no Edital para efetivar a inscrição;
3. Em caso de indeferimento da solicitação, posso optar por inscrever-me por meio do pagamento da taxa de inscrição e demais procedimentos e prazos previstos no Edital.

São Luís, de _____ de 2026.

ASSINATURA DO REQUERENTE

**ANEXO V - ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA PARA
INSCRIÇÃO E ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO**

O Mestrado em Design propõe uma única área de concentração denominada: “Design de Produtos” buscando a geração de discussão e conhecimento sobre o desenvolvimento de projetos de produtos, em nível descritivo e experimental, com o objetivo de formar profissionais éticos, comprometidos com a constante busca por excelência e plenamente capacitados para atuar na configuração de objetos de uso, visando a solução de problemas relativos aos aspectos socioculturais, econômico-financeiros, produtivos, ecológicos e estético-formais dentro do contexto de design em níveis local, regional, nacional e internacional. A partir de conhecimentos tecnológicos e artísticos devem ser capazes de prestar serviços especializados na área do design; de liderar, desenvolver e gerenciar projetos de design de produtos em geral; desenvolver atividades de treinamento, ensino e pesquisa, além de prestar suporte técnico-analítico, na área de design de produtos.

A área de concentração Design de Produtos possui as seguintes linhas de pesquisa:

- I. Design, materiais, processos e tecnologias;
- II. Design, informação e tecnologia;
- III. Design e ergonomia.

1. Design: materiais, processos e tecnologia

Descrição: aborda os fundamentos e metodologias de desenvolvimento de produtos e processos, explorando a ligação entre materiais, design de produto e fenômenos socioculturais, com atuação nos campos do design e sustentabilidade, imagem, tecnologia, teoria, metodologias e história do design, design e cultura material e estudos sobre processos produtivos.

Objetivos: produzir pesquisas, conhecimentos e formação sobre extração, transformação e uso dos materiais, considerando as especificidades culturais locais, em relação ao estado da arte dos estudos sobre design, sustentabilidade e materiais. Busca mitigar impactos ambientais relacionados a esses processos e produtos, além de propor uma adequada relação entre saberes do design e das diversas áreas de pesquisa, como as engenharias, as artes, as ciências sociais e as novas tecnologias.

Eixos temáticos:

- desenvolvimento de materiais sustentáveis;
- concepção e o desenvolvimento de produto de materiais tradicionais;

- processos produtivos de materiais e sustentabilidade;
- promoção autonomia e processos participativos.

Docentes vinculados:

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos (CCDesign/UFMA)

Prof. Dr. Márcio James Soares Guimarães (CCDesign/UFMA)

Profa. Dra. Raquel Gomes Noronha (CCDesign/UFMA)

2. Design: informação e comunicação

Descrição: aborda estudos teóricos, práticos, históricos e críticos no desenvolvimento de produtos e artefatos na área de design e sua relação com sistemas de informação e comunicação. Ocupa-se, também, da reflexão sobre o campo do design, em suas interdisciplinaridades e complexidades entre as tecnologias de informação e comunicação e os processos de design, a fim de promover a eficácia da comunicação visual, com ênfase nas diversas linguagens em contexto digital e de convergência das mídias.

Objetivos: estudar e aplicar métodos e técnicas de projeto, em suas diferentes formas, com ênfase em estudos voltados ao design de informação, design da comunicação, desenho e cultura visual, design de interação, design de produto multimídia, implementação e avaliação de aplicações multimídia interativas. Estes estudos visam a formação de pesquisadores na área do design da informação e comunicação, notadamente da região nordeste e norte do Brasil.

Eixos temáticos:

- educação e tecnologia;
- ambientes hipermidiáticos;
- design da informação e da comunicação;
- organização do conhecimento e suas transformações em meio a novos suportes tecnológicos.

Docentes vinculados:

Prof. Dr. Bruno Serviliano Santos Farias CCDesign/UFMA)

Profa. Dra. Carla Galvão Spinillo (PPGDesign/UFPR)

Profa. Dra. Cássia Cordeiro Furtado (DEBIB/UFMA)

Profa. Dra. Fabiane Rodrigues Fernandes (CCDesign/UFMA)

3. Design: ergonomia e usabilidade de produtos e sistemas

Descrição: considera os domínios de especialização em ergonomia (física, cognitiva e organizacional) aliados aos fatores sociais e ambientais, destacando a relação humano-tarefa-máquina, em ações que contemplem o planejamento e avaliação de tarefas, postos de trabalho, produtos, ambientes e sistemas de modo a torná-los compatíveis com as necessidades, desejos, aspirações, habilidades e limitações dos seres humanos em diferentes níveis de habilidades físicas, cognitivas, sensoriais e emocionais.

Objetivos: definições do campo de ação teórico-prática da Ergonomia – objeto de estudo, objetivos e metodologia – e o aporte técnico-científico que permita a atuação diante das condições adversas na relação do sistema homem-tarefa-máquina, levando-se em conta o largo espectro de diferentes níveis de habilidades humanas, fornecendo subsídios conceituais, metodológicos e técnicos que permitam detectar, diagnosticar, projetar e validar aspectos ergonômicos em produtos e em processos de trabalho.

Eixos temáticos:

- Ergonomia e Usabilidade de Produtos e Sistemas;
- Ergonomia Informacional;
- Ergonomia e Interação Homem-Computador.

Docentes vinculados:

Profa. Dra. Inez Maria Leite da Silva (CCDesign/UFMA)

Profa. Dra. Ivana Marcia Oliveira Maia (Depto. Design/IFMA)

Profa. Dra. Livia Flávia de Albuquerque Campos (CCDesign/UFMA)

Prof. Dr. Raimundo Lopes Diniz (CCDesign/UFMA)

EDITAL PPGDg N° 01/2026

ANEXO VI - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO NEGROS
(PRETOS/PARDOS)

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro negro (preto/pardo) com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGDg N° 01/2026. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

EDITAL PPGDg Nº 01/2026

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA INDÍGENA

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado indígena com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGDg Nº 01/2026 faz parte da comunidade/povo (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade , (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Cacique da Comunidade Indígena

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Indígena

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

EDITAL PPGDg N° 01/2026

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLA

Atestamos para os devidos fins que, (NOME COMPLETO), RG, CPF, autodeclarado quilombola com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGDg N° 01/2026 faz parte da comunidade/grupo quilombola (INDICAR). Por ser verdade, firmamos a presente declaração confirmando a veracidade da informação prestada pelo candidato.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

Testemunha 1/Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

Testemunha 2/ Liderança Quilombola

CPF _____,

Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

EDITAL PPGDg N° 01/2026

ANEXO IX - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATOS(AS) TRANS

Eu, (NOME COMPLETO), RG, CPF, me autodeclaro transexual com a finalidade de concorrer a vagas de Ações Afirmativas no Edital PPGDg N° 01/2026. Por ser verdade, firmo a presente declaração e confirmo minha concordância com todos os termos deste Edital.

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

EDITAL PPGDg N° 01/2026

**ANEXO X – SOLICITAÇÃO DE VISTAS À FICHA DE AVALIAÇÃO
INDIVIDUAL PARA INTERPOR RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA
AO PROCESSO SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO EM DESIGN - PPGDg**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDg, curso de Mestrado, solicito vistas à ficha de avaliação individual para apresentar recurso junto à Comissão de Seleção. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato

EDITAL PPGDg Nº 01/2026

**ANEXO XI - RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO
SELETIVO MESTRADO ACADÊMICO EM DESIGN - PPGDg**

Eu,....., portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Design - PPGDg, curso de Mestrado, apresento recurso junto à Comissão de Seleção contra o resultado da etapa

..... Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

Cidade, (data por extenso)

Assinatura do candidato